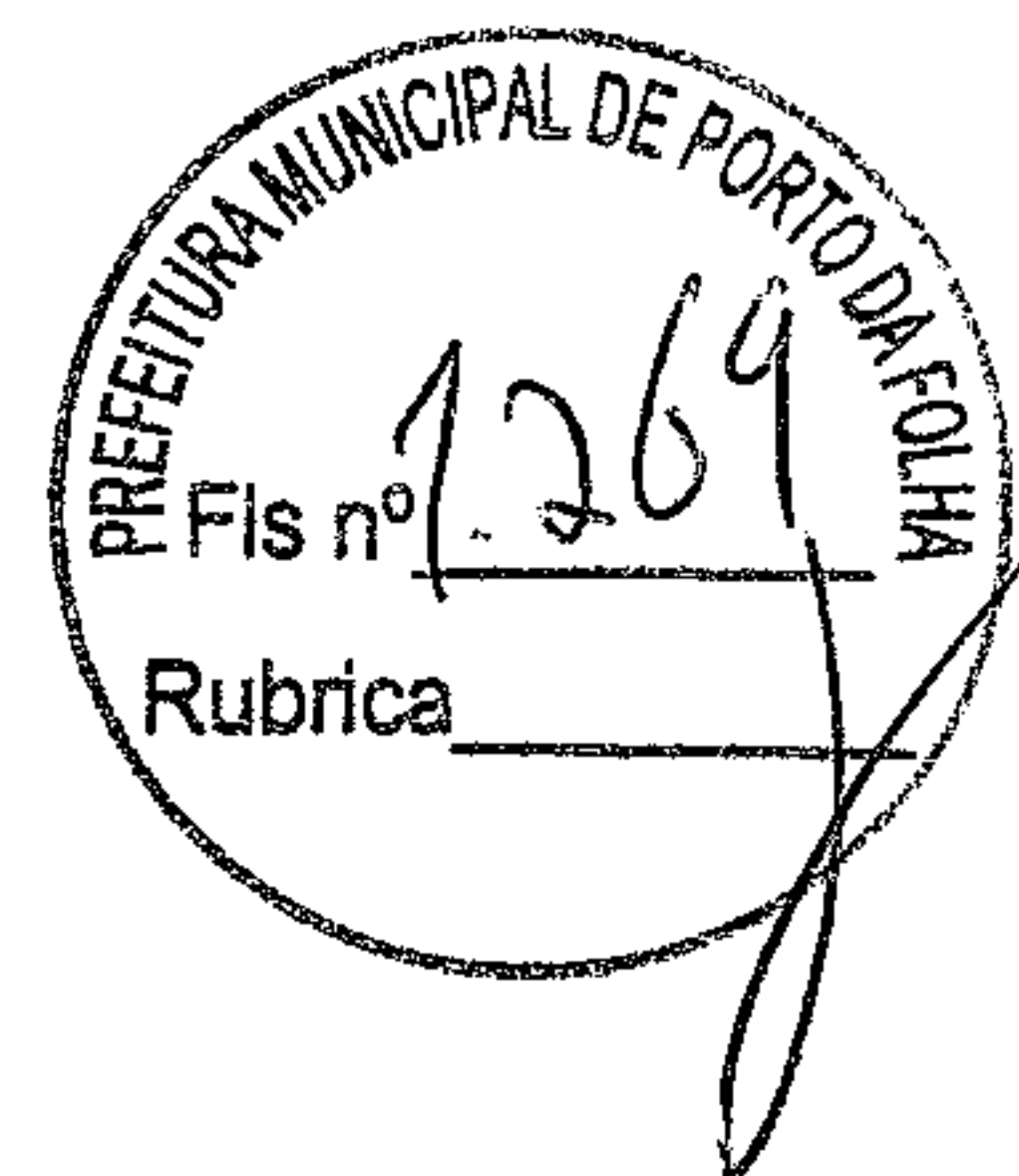




**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA**



2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 54/2025

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2025 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, DECORRENTE DE
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, TIPO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 01/2025, CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA.**

Pelo presente Instrumento particular de **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO**, reuniram-se, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA/SE**, CNPJ nº 13.131.982/0001-00, sediada a Praça Padre Manoel J. de Oliveira, nº. 851 – Centro – Porto da Folha/SE – CEP: 49.800-000, pessoa jurídica de direito público, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. EVERTON LIMA GOIS**, brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado, a empresa **JSR – CONSTRUÇÕES, PROJETOS & CONSULTORIA LTDA – EPP**, empresa sediada na Av: Ayrton Senna nº 751, Bairro: Rosa Maria, na cidade de São Cristovão-SE, Estado de Sergipe, aqui representado pelo Sr. João Batista Filho, inscrita no CPF nº 171.XXX.185-XX, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ribeirópolis - SE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 54/2025 por mais 12 (doze) meses, referente à **IMPLANTAÇÃO DO MEMORIAL DO VAQUEIRO NO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA/SE**, conforme Projeto Básico, especificações técnicas e Contrato de Repasse MCULTURA nº 903901/2020 – Operação nº 1072725-14, nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto exclusivamente a prorrogação do prazo de vigência e execução contratual, permanecendo inalterado o valor originalmente contratado, bem como mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 54/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA NOTA DE EMPENHO

3.1. O presente Termo Aditivo não acarretará acréscimo financeiro ao valor originalmente contratado, razão pela qual permanecem inalteradas as dotações orçamentárias previstas no **Contrato nº 54/2025**.

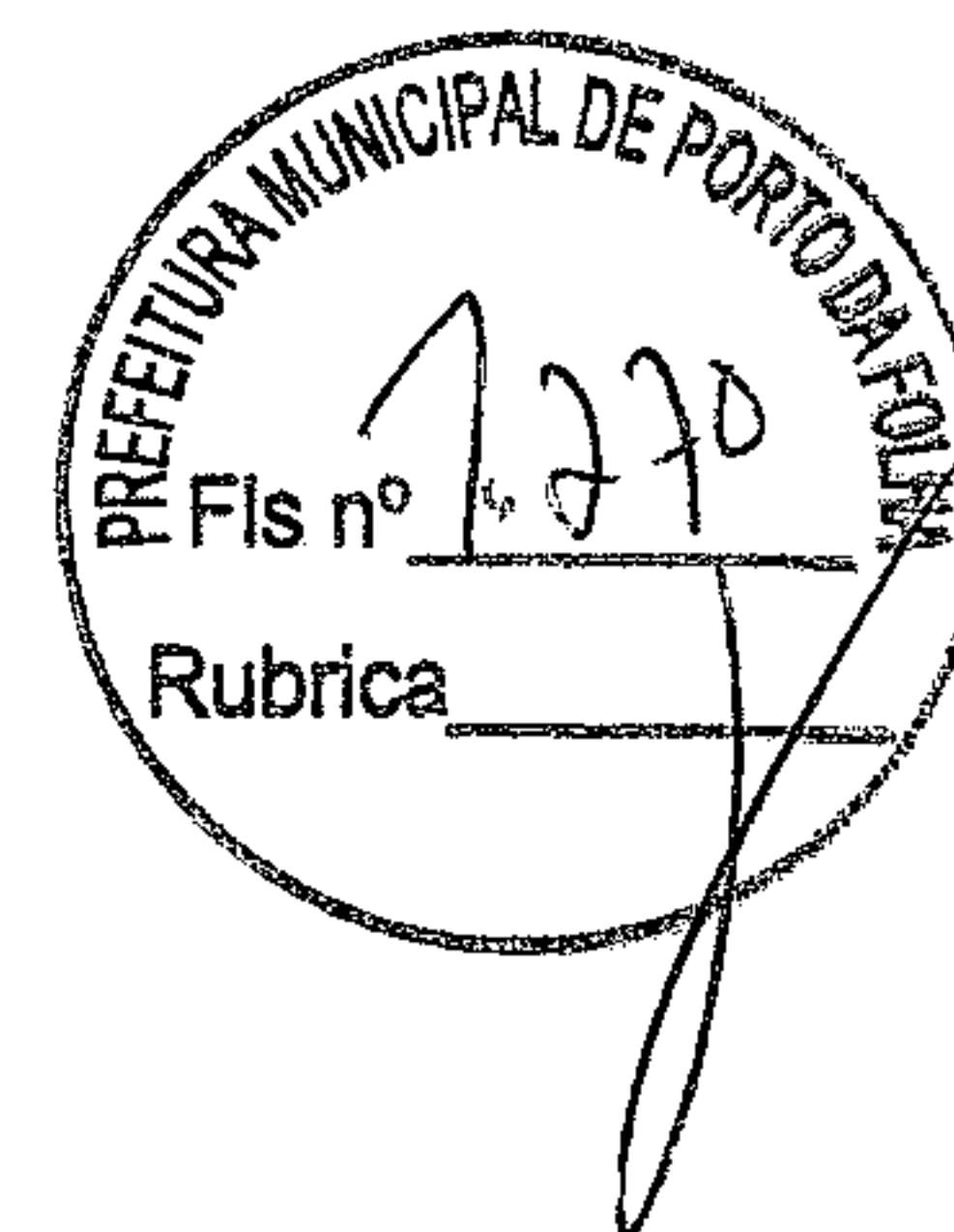
CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 54/2025** não



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

alteradas pelo presente Termo Aditivo.



CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, como condição indispensável à sua eficácia.

E, para firmeza e como prova de assim haver entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Porto da Folha/SE, 22 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA/SE

EVERTON LIMA GOIS

CONTRATANTE

Engenheiro Civil
Arquiteto e Urbanista
CAU A37855-3

JSR - CONSTRUÇÕES, PROJETOS & CONSULTORIA LTDA - EPP

JOÃO BATISTA FILHO

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Luiz Roberto de Faria **CPF Nº.** 015.557.947-01

Nome: Jonilson de Dóris Filho **CPF Nº.** 772.711.555-41